

Resolução nº 008/90

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Senhores Vereadores e da Substituições.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim - Estado do Espírito Santo - faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Serão reajustadas em 66,89% (sessenta e seis pontos oitenta e nove por cento) as remunerações dos Senhores Vereadores a partir de 1º de maio corrente.

Parágrafo Único - Para estabelecer o percentual de reajuste de que trata este Artigo é computado o índice de Preços ao Consumidor - I.P.C. - acumulado no trimestre anterior, nos termos da Resolução nº 001/88, já deduzido o percentual de 100% (cem por cento) fixado na Lei Orgânica do Município e estabelecido na Resolução nº 001/90, de 26 de abril de 1990.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio corrente.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Itapemirim (ES), 30 de maio de 1990.

ALCINO CARDOSO

PRESIDENTE